

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

CSHG Logística – Fundo de Investimento Imobiliário - FII	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
Data de aprovação	21/02/2022.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	12/04/2022.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	21.313.413 (vinte e um milhões, trezentas e treze mil, quatrocentas e treze) Cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	3.846.400 (três milhões, oitocentas e quarenta e seis mil e quatrocentas) Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá sobras de subscrição. Após o término do período de exercício do direito de preferência, terá início a Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 20.000.101,86 (vinte milhões, cento e um reais e oitenta e seis centavos).
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual = $3.846.400 / 21.313.413 = 18,046851529\%$

Preço de emissão por cota	R\$ 160,51 (cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao Valor de Emissão por Cota, de R\$ 155,99 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), acrescido do Custo Unitário de Distribuição, de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	18/04/2022.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	Junto a B3, em 29/04/2022; junto ao Escriturador, em 02/05/2022. Data de liquidação das cotas dos detentores do direito de preferência – 03/05/2022.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Sim. Nos termos do inciso III do Art. 15 do Regulamento, será vedada a negociação ou transferência do direito de preferência pelos cotistas do Fundo.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Os cotistas que exercerem o Direito de Preferência farão jus ao recebimento de rendimentos que vierem a ser distribuídos pelo Fundo, em igualdade de condições aos demais cotistas, a partir da conversão dos recibos das Cotas da 8ª Emissão em Cotas. Durante o período em que os recibos das Cotas da 8ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus ao recebimento de rendimentos incidentes sobre os valores integralizados, correspondentes à variação do CDI, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de liquidação do Direito de Preferência até a data de divulgação do anúncio da remuneração, com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes sobre a aplicação em Investimentos Temporários.